

LEI Nº 1083/87

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN -, órgão de primeiro grau divisional da Prefeitura Municipal da Serra, subordinada diretamente ao Prefeito Municipal, composta dos seguintes órgãos:

- ASSESSORIA TÉCNICA
- DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
  - . Divisão de Expediente e Protocolo
- DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
  - . Escritório de Planejamento Econômico e Financeiro
- DEPARTAMENTO DE URBANISMO
  - . Escritório de Planejamento Urbano
  - . Escritório Técnico de Engenharia
  - . Cadastro Técnico Urbano
  - . Divisão de Topografia e Manutenção do Cadastro
  - . Divisão de Meio Ambiente
- DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE EDIFICAÇÕES
  - . Divisão de Análise de Projetos
  - . Divisão de Avaliação e Habite-se
  - . Divisão de Fiscalização de Obras
  - . Seção de Numeração e Emplacamentos de Prédios
- DEPARTAMENTO DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
  - . Centro de Informática - Núcleo de Processamento de Dados
  - . Divisão de Organização e Métodos

Art. 2º - Serão especificados, por Decreto, as finalidades, as funções e atribuições gerais da Secretaria de Planejamento.

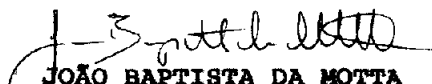
Art. 3º - Para o desenvolvimento dos órgãos afetos à Secretaria de Planejamento, ficam criados os seguintes cargos:

LEI Nº 1083/87 - fls.02

| <u>CARGOS</u>  | <u>PADRÃO</u> | <u>QUANT.</u> |
|--|---------------|---------------|
| - Secretário de Planejamento                                   | CPC-1         | 01            |
| - Assessor Técnico   | CPC-3         | 01            |
| - Diretor do Departamento de Apoio Administrativo              | CPC-2         | 01            |
| - Diretor do Departamento de Programação e Orçamento           | CPC-2         | 01            |
| - Diretor do Departamento de Urbanismo                         | CPC-2         | 01            |
| - Diretor do Departamento de Controle de Edificações           | CPC-2         | 01            |
| - Diretor do Departamento de Modernização Administrativa       | CPC-2         | 01            |
| - Gerente do Escritório de Planejamento Urbano                 | CPC-3         | 01            |
| - Gerente do Escritório de Planejamento Econômico e Financeiro | CPC-3         | 01            |
| - Gerente do Escritório Técnico de Engenharia.                 | CPC-3         | 01            |
| - Gerente de Cadastro Técnico Urbano                           | CPC-3         | 01            |
| - Gerente do Centro de Informática                             | CPC-3         | 01            |
| - Chefe da Divisão de Expediente e Protocolo                   | CPC-4         | 01            |
| - Chefe da Divisão de Meio Ambiente                            | CPC-4         | 01            |
| - Chefe da Divisão de Organização e Métodos                    | CPC-4         | 01            |
| - Chefe da Divisão de Análise de Projetos                      | CPC-4         | 01            |
| - Chefe da Divisão de Avaliação e Habite-se                    | CPC-4         | 01            |
| - Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras                    | CPC-4         | 01            |
| - Chefe da Divisão de Topografia e Manutenção do Cadastro      | CPC-4         | 01            |
| - Encarregado da Seção de Numeração e Emlacemento de Prédios   | CPC-5         | 01            |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 02 de Abril de 1987.

  
 JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
 Prefeito Municipal

Praça Pedro Feu Rosa nº1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES